



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **D E C R E T O**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.897.972,72 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

25.03.28.846.0000.0020 – Sentenças Judiciais

4.6.90.91.00.00.00.00001

SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 2.897.972,72

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.897.972,72 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 2.897.972,72 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), proveniente de depósitos judiciais EC 99/17.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Município de Mauá, em 30 de dezembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

2/2



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Lilian D. Dias

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/